

16 de março de 2018

Nº 543 - R\$ 0,50

10 tratamentos alternativos que o SUS vai oferecer agora

O Sistema Único de Saúde (SUS) incorporou nesta segunda-feira (12), 10 novas práticas de medicina integrativa e complementar.

Pág 02

Macaé: força tarefa continua com ações na cidade e na região serrana

Tanto na região serrana quanto na cidade, equipes da prefeitura continuam vigilantes às áreas atingidas pelas chuvas. Duas ações pontuais já estão sendo realizadas.

Pág 14

Prefeitura de Rio das Ostras investe na melhoria do atendimento de Saúde Bucal

A Prefeitura de Rio das Ostras está investindo em novos equipamentos e insumos para o atendimento de Saúde Bucal. A atualização da infraestrutura melhora o serviço prestado à população e as condições de trabalho dos profissionais.

Pág 02

Ano letivo de 2018 nas escolas municipais de Cabo Frio será iniciado parcialmente no dia 19 de março

As aulas do ano letivo de 2018 nas escolas municipais de Cabo Frio serão iniciadas no dia 19 de março, segundo a Prefeitura.

Pág 14

Patrulha Maria da Penha da Guarda Civil de Araruama realiza palestra de conscientização em colégio estadual

Foto: Guarda Civil de Araruama -GCM

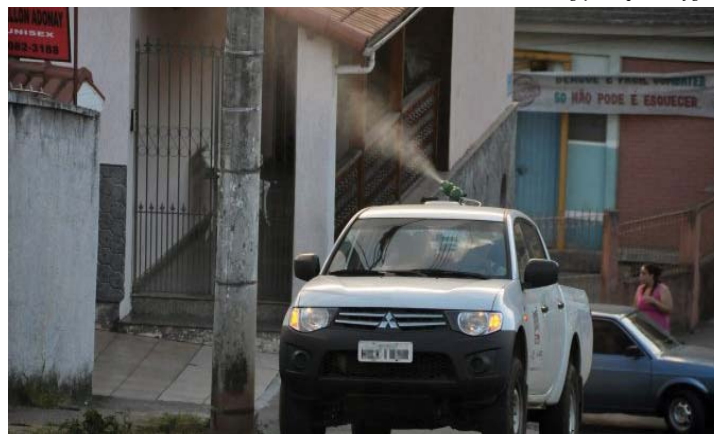


Na semana em que comemoramos o Dia Internacional da Mulher, a Guarda Civil de Araruama, através da Patrulha Maria da Penha, realizou ações de conscientização sobre a violência cometida às mulheres. E a convite dos diretores do CIEP 253 – Guimarães Rosa, localizado no bairro Praça da Bandeira, em Araruama, guardas civis realizaram no dia 07, quarta-feira, uma palestra de conscientização com jovens da unidade de ensino.

Pág 13

Prefeitura de Saquarema esclarece população sobre uso do carro fumacê

Divulgação: saquarema.rj.gov.br



Devido aos questionamentos a respeito da necessidade de utilização do carro fumacê em alguns bairros, a Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, esclarece sobre a importância de combater os criadouros do mosquito Aedes aegypti e a utilização do carro UBV-fumacê.

De acordo com normas do Ministério da Saúde, a utilização do equipamento só é indicada em localidades onde existem altos índices de infestação do Aedes aegypti e transmissão da dengue com casos notificados.

Pág 14

Prefeita Livia de Chiquinho homenageia as mulheres com a entrega do Troféu Mulheres de Ouro 2018

Divulgação



Além dos eventos realizados na Praça Antônio Raposo, em celebração ao dia Internacional da Mulher, a prefeita Livia de Chiquinho homenageou as mulheres reconhecidas pela atual gestão entregando o Troféu Mulheres de Ouro 2018, em evento realizado no Teatro Municipal Prefeito Graciano Torres Quintanilha.

Foram 21 mulheres indicadas pela Prefeita por se destacarem pelo seu desempenho profissional em consonância com sua sensibilidade e força, onde as suas ações, de suma importância, fizeram a diferença em diversas áreas do município.

Pág 14

10 tratamentos alternativos que o SUS vai oferecer agora

O Sistema Único de Saúde (SUS) incorporou nesta segunda-feira (12), 10 novas práticas de medicina integrativa e complementar. Agora, são 29 os procedimentos terapêuticos baseados em conhecimentos tradicionais oferecidos pelo sistema público de saúde.

O ato de incorporação foi assinado pelo ministro da Saúde, Ricardo Barros, na abertura do Primeiro Congresso Internacional de Práticas Integrativas e Complementares e Saúde Pública.

O encontro foi promovido pelo Ministério da Saúde, em conjunto com o terceiro Congresso Internacional de Ayurveda, e foi até quinta-feira (15) no RioCentro, na Barra da Tijuca, na zona oeste do Rio de Janeiro.

Segundo o ministro, agora o Brasil lidera a oferta de modalidades integrativas na saúde pública, com 5 milhões de usuários em 9.350 estabelecimentos de 3.173 municípios.

De acordo com Barros, tais práticas são investimentos em prevenção de saúde, para que as pes-

soas não fiquem doentes, e evitem que os problemas delas se agravem, que sejam internadas e que se operem, o que gera custos para o sistema e tira qualidade de vida do cidadão.

“Somos, agora, o país que oferece o maior número de práticas integrativas disponíveis na atenção básica. O SUS financia esse trabalho com a transferência para os municípios, e nós passamos então a caminhar um pouco na direção do fazer e não cuidar da doença”, disse o ministro.

Ridardo Barros explicou que a incorporação das terapias chamadas de alternativas ao SUS baseou-se em evidências científicas e na tradição.

“Estamos falando de medicina tradicional: ao longo de milênios, essas coisas deram certo. A maioria dos medicamentos é baseada no princípio ativo dessas plantas. Antes, tomava-se um chá de determinada planta e hoje toma-se um comprimido de uma substância extraída daquela planta, o que faz exatamente o mesmo efeito.”

Desde 2006, já eram oferecidos pelo SUS os tratamentos de acupuntura, homeopatia, fitoterapia, antroposofia e termalismo.

No ano passado, foram incluídas 14 práticas: arteterapia, ayurveda, biodança, dança circular, meditação, musicoterapia, naturoterapia, osteopatia, quiropraxia, reflexoterapia, reiki, shantala, terapia comunitária integrativa e ioga.

Agora, somam-se à lista a acupuntura, aromaterapia, bioenergética, constelação familiar, cromoterapia, geoterapia, hipnoterapia, imposição de mãos, ozonioterapia e terapia de florais.

O ministro destaca que, no ano passado, foram 1,4 milhão de atendimentos individuais. A maioria foi de acupuntura, com 707 mil atendimentos.

Depois, vieram medicina tradicional chinesa, com 151 mil sessões de tai chi chuan e liangong, auriculoterapia, com 142 mil procedimentos, e ioga, com 35 mil sessões.

Segundo Ricardo Barros, o

Congresso Internacional de Práticas Integrativas e Complementares e Saúde Pública debate formas de ampliar as práticas de medicina integrativas e complementares no SUS e levar as terapias aos municípios.

“Este é o desafio. Primeiro, estamos consolidando a oferta do serviço, permitindo que as estruturas de atenção básica implantem esses serviços e coloquem à disposição das pessoas. Agora é fazer a divulgação e o engajamento dos cidadãos na prevenção, que não é a nossa cultura. Se você vai à China, a cada 50 metros, tem uma casa de massagem. Aqui, a cada 50 metros, tem uma farmácia. Essa é a mudança que precisa ser alcançada”, afirmou.

Na oportunidade, Barros assinou também a incorporação no organograma do Ministério da Saúde da Coordenação de Práticas Integrativas e Complementares, cujo titular será Daniel Amado. O ministro lançou ainda o glossário temático e o manual de boas práticas para as terapias integrativas no SUS.

Opas elogia sistema brasileiro

O encontro sobre medicina complementar atraiu cerca de 5 mil pessoas, que se inscreveram em diversos países. Na mesa de abertura, a diretora da Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Carissa Étienne, elogiou o sistema de saúde brasileiro, considerando-o um modelo que “causa inveja ao mundo”, por ser baseado nos direitos humanos e no acesso de toda a população.

Sobre as terapias integrativas, Carissa ressaltou a necessidade de preservar tais conhecimentos, que são passados de geração em geração. “Devemos reconhecer as pessoas que fazem com que essas práticas de saúde permaneçam vivas e que passem de geração para geração”, disse a representante da Opas. Os recursos necessários para garantir uma vida saudável e produtiva existem, acrescentou Carissa. “É nossa responsabilidade descobrir como presentear todos os nossos irmãos e irmãs com esse conhecimento.”

Prefeitura de Rio das Ostras investe na melhoria do atendimento de Saúde Bucal

A Prefeitura de Rio das Ostras está investindo em novos equipamentos e insumos para o atendimento de Saúde Bucal. A atualização da infraestrutura melhora o serviço prestado à população e as condições de trabalho dos profissionais.

Já foram instaladas duas novas cadeiras odontológicas nos consultórios do Posto de Saúde do Âncora,

mais duas no Centro de Saúde da Extensão do Bosque, outra na unidade de saúde de Rocha Leão e uma no Pronto Socorro Municipal.

Além disso, outros periféricos, como compressores, ultrassom, autoclave, fotopolimerizadores e motores odontológicos também foram comprados.

Pelo menos mais seis cadeiras

odontológicas e vários equipamentos ainda devem ser instalados em breve. Os estoques de insumos foram regularizados.

“Encontramos a infraestrutura do serviço de Saúde Bucal sucateada e com falta de materiais. Iniciamos os processos licitatórios para aquisição de equipamentos para que o Município voltasse a oferecer um atendi-

mento de excelência. Nosso objetivo é que nossa população volte a sorrir com saúde”, afirma Germana Freitas D’Assunção, diretora de Saúde Bucal do Município.

Em 2017, foram realizados quase 52 mil atendimentos odontológicos na Rede Municipal de Rio das Ostras. No Posto de Saúde do Âncora, por exemplo, são realizados 40

atendimentos odontológicos por dia. O serviço funciona de segunda a sexta-feira.

EMERGÊNCIA – Também foram modernizadas as instalações do consultório dentário do Pronto Socorro. A população de Rio das Ostras conta com um serviço odontológico de emergência, de domingo a domingo, 24 horas por dia.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Tite convoca 25 jogadores para amistosos contra Rússia e Alemanha

O técnico da seleção brasileira de futebol, Tite, anunciou nesta segunda-feira (12) a lista de jogadores convocados para os dois amistosos neste mês de março, contra Rússia e Alemanha. Dos convocados, 22 jogam no exterior (sendo 21 na Europa) e apenas três no futebol brasileiro (todos defensores).

Os clubes com maior número de jogadores listados são o Paris Saint-Germain (PSG) e o Manchester City, com três cada um. Os goleiros convocados são Alisson (Roma), Ederson (Manchester City) e Neto (Vallência).

Os defensores, ou seja, zagueiros e laterais, são: Daniel Alves (PSG), Geromel (Grêmio), Filipe Luís (Atlético de Madrid), Marcelo (Real Madrid), Marquinhos (PSG), Miranda (Inter de Milão), Fagner (Corinthians), Rodrigo Caio (São Paulo) e Thiago Silva (PSG)

Para o meio-campo foram convocados Casemiro (Real Madrid), Fernandinho (Manchester City), Fred (Shakhtar Donetsk), Paulinho (Barcelona), Philippe Coutinho (Barcelona), Renato Augusto (Beijing Guoan), Talisca (Besiktas) e Willian (Chelsea).

Já os atacantes são Douglas

Costa (Juventus), Firmino (Liverpool), Gabriel Jesus (Manchester City), Taison (Shakhtar Donetsk) e Willian José (Real Sociedad).

O atacante Neymar não foi convocado porque ainda está se recuperando de uma cirurgia que fez no pé, no último dia 3.

O Brasil enfrentará os russos em Moscou, no dia 23 de março, e os alemães em Berlim, no dia 27. Esta é a penúltima convocação antes da Copa do Mundo de 2018. A lista final de convocados para a Copa da Rússia deverá ser divulgada no início de maio.

Agência Brasil

Município de Araruama

Poder Executivo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PORTARIA SEADM Nº 085/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA SEADM Nº 087/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Realização da terceira sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME

Considerando a necessidade da continuidade aos trabalhos do **Conselho Municipal de Educação – CME**, em cumprimento a Lei nº 1.105 de 11 de outubro de 2001, ficam **CONVOCADOS** para a terceira sessão ordinária, os **Conselheiros** nomeados através do Decreto nº 047, de 20 de maio de 2015, para o mandato 2015/2018 e os **Conselheiros** nomeados através do Decreto nº 125, de 23 de agosto de 2017, decorrente de vacância para completar o referido mandato. A referida sessão acontecerá no dia 14 de março de 2018, às 14h, na Escola Municipal Politécnica Antônio Luiz Pedrosa, situado à Avenida Brasil, nº 10 – 3º andar – Centro Empresarial Delfin Carvalho - Centro, com início às 14h, em 1ª convocação e a segunda, 15min após qualquer número.

Araruama, 23 de fevereiro de 2018.

Lucia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 10249/2017 de 18/04/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ANGELA CRISTINA SILVA AGUIAR, médico ambulatório**, matrícula nº 900330, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 13/09/2010 a 12/09/2015 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos e de fls.08 e 09 da SESAU, no Processo nº 10249/2017 de 18/04/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/01/2018 e término em 01/04/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de março de 2018.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 2711/2018 de 30/01/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **JAIR FRANCISCO DO PRADO, Oficial Administrativo**, matrícula nº 148, 15 (quinze) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) 02/05/1988 a 01/05/1993, 02/05/1993 a 01/05/1998, 02/05/1998 a 01/05/2003, 02/05/2003 a 01/05/2008 e 02/05/2008 a 01/05/2013 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos e de fls. 09 da SESAU, no Processo nº 2711/2018 de 30/01/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/03/2018 e término em 31/05/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de março de 2018.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 084/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 7654/2017 de 21/03/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **NELSON CID PEREIRA FILHO, médico cardiologista**, matrícula nº 980154, 90 (noventa) dias, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/02/2011 a 31/01/2016 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, e de fls. 10 da SESAU, no Processo nº 7654/2017 de 21/03/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/06/2018 e término em 29/08/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de março de 2018.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 086/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 28835/2017 de 29/11/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARILZA DA CONCEIÇÃO ROZA, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 10755, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 02/05/2012 a 01/05/2017 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos e de fls.12 e 13 da SESAU, no Processo nº 28835/2017 de 29/11/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 08/02/2018 e término em 07/05/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de março de 2018.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 088/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 27866/2017 de 16/11/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **RICARDO SENOS MOREIRA, Aux. Aparelho Gessado**, matrícula nº 901151, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) 08/11/2010 a 07/11/2015, de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos e de fls. 09 da SESAU, no Processo nº 27866/2017 de 16/11/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/03/2018 e término em 02/06/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de março de 2018.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 089/2018
DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 1267/2018 de 16/01/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARCELO DE FIGUEIREDO MARINHO VIGIA**, matrícula nº 8118, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) 01/01/2010 a 31/12/2015, de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos e de fls. 11 da ASCOM, no Processo nº 1267/2018 de 16/01/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 08/03/2018 e término em 07/06/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de março de 2018.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 091/2018
DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 30816/2017 de 26/12/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **AGOSTINHO FRANCESCO FILHO PROF.I**, matrícula nº 696, 12 (doze) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) 03/02/1994 a 02/02/2004, 03/02/1999 a 02/02/2004, 03/02/2004 a 02/02/2009 e 03/02/2009 a 02/02/2014 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos e de fls. 09 da SEDUC, no Processo nº 30816/2017 de 26/12/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 07/02/2018 e término em 06/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de março de 2018.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 093/2018
DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 8267/2017 de 28/03/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **LUCILEA TERRA DE CARVALHO, Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 990005, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) 01/03/2013 a 28/02/2018 de acordo com o despacho de fls. 10 do Departamento de Recursos Humanos e de fls. 09 e 12 da SESAU, no Processo nº 8267/2017 de 28/03/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/03/2018 e término em 31/05/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de março de 2018.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 090/2018
DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 6935/2009 de 20/03/2009.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **SIMONI NOGUEIRA MARINHO VIANNA PROF.II**, matrícula nº 1121, 06 (seis) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) 15/10/1989 a 14/10/1999, de acordo com o despacho de fls. 06 do Departamento de Recursos Humanos e de fls. 08 da SEDUC, no Processo nº 6935/2009 de 20/03/2009 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/02/2018 e término em 31/07/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de março de 2018.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 092/2018
DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 855/2018 de 11/01/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **VALDETE BRAZ PEIREIRA, Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 900943, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) 04/01/2011 a 03/01/2016 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos e de fls. 08 e 09 da SESAU, no Processo nº 855/2018 de 11/01/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 06/03/2018 e término em 06/06/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de março de 2018.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 094/2018
DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 1643/18 de 19/01/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **ROSIMAR ESMERALDA DUARTE, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 10413 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 1643/2018 de 19/01/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 27/02/2018 e término em 25/08/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de março de 2018.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 095/2018
DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 2434/18 de 26/01/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **SONIA DOS SANTOS CHAVES, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 9259 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 2434/2018 de 26/01/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 27/02/2018 e término em 26/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de março de 2018.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 097/2018
DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 21418/17 de 29/08/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **NERIMAR DA CONCEIÇÃO MONTEIRO, PROF.II**, matrícula nº 3221 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 21418/2017 de 29/08/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 27/02/2018 e término em 25/08/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de março de 2018.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 099/2018
DE 07 DE MARÇO DE 2018

O **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 27304/2017 de 08/11/2017;

RESOLVE:

CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA** concedida a(o) servidor(a) **VERA LUCIA DAVILA FERNANDES RODRIGUES, Ag. Ser.Gerais**, Matrícula nº 1781, através da Portaria SEADM nº 374/2017 DE 15 de agosto de 2017, com início em 29/03/2017 e término em 28/03/2018, no Processo nº 8381/2017 de 29/03/2017 e nos termos do Artigo 130, § 4º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, a contar de 12/11/2017, conforme informação de fls.11 prestada pela SEDUC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário 07 de março de 2018.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 096/2018
DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 28506/17 de 23/11/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **LUIZ GUSTAVO SOARES MARINHO, PROF.I**, matrícula nº 814 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 28506/2017 de 23/11/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 27/02/2018 e término em 25/08/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de março de 2018.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 098/2018
DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 571/18 de 09/01/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **AMARIZA COUTINHO DE OLIVEIRA DOMINGUES, Ag.,Ser.Gerais**, matrícula nº 9333 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 33 (trinta e três) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 571/2018 de 09/01/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 27/02/2018 e término em 31/03/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de março de 2018.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

Processo nº 10.416/2016.

ERRATA

Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2016

Onde se Lê:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2018 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2016, na forma baixo:

Leia –se:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2017 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2016, na forma baixo:

Araruama, 07 de Março de 2018.

Livia Bello
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 053 **DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO I - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 27.410/2017

RESOLVE:

I – **NOMEAR JULIANA PESTANA PITANGA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 122634249, emitida em 05/11/2015, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 19/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 054 **DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

Nomeia Candidato aprovada no Concurso Público 01/2015 no Cargo de ADVOGADO do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de

Processo Administrativo nº 3.058/2018

RESOLVE:

I – **NOMEAR ROCINO OLIVEIRA FRAGOSO NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 20818636-1, emitida em 18/12/2010 expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **ADVOGADO**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 07/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 055 **DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018**

REVOGA PORTARIA Nº 2.320 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016 RETORNANDO A SERVIDORA RENATA MOREIRA BASTOS AO CARGO ANTERIOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO 6.687/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6.687/2017;

Considerando, que a servidora foi aprovada no Concurso Público 001/2015, para o Cargo de Professor I – História não assumindo a função e posteriormente requereu seu retorno ao Cargo anterior de Oficial Administrativo I, já exercido com admissão em 03/02/2012;

RESOLVE:

I – **REVOGAR A PORTARIA Nº 2.320/2016**, publicada no Jornal Lagos Notícias, Edição 472, tendo em vista a **desistência de ascensão para o Cargo de Professor I - História** da servidora **RENATA MOREIRA BASTOS**, Efetiva, Matrícula 12328, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 6.687/2017, retornando a mesma ao cargo anterior Oficial Administrativo I, cargo já exercido desde 03 de fevereiro de 2012, através da Portaria nº 032/2012, Edital 001/2007.

II – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 056 **DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE PROFESSOR I - PORTUGUES - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 4.676/2018

RESOLVE:

I – **NOMEAR ROBERTA DA SILVA COSTA**, portadora da Carteira de Identidade nº 10360791-7, emitida em 02/08/2013, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **PROFESSOR I - PORTUGUES**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 27/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 057 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.606/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3.606/2018,

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **ANDERSON MARQUES SANTOS**, Efetivo, **Guarda Civil**, Matrícula 9950460, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 3.606/2018.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 09/02/2018, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 058 DE 01 DE MARÇO DE 2018

REVOGA PORTARIA Nº 402 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017 E EXONERA A SERVIDORA ROSANA DAVEL DE CARVALHO BARRETO, DO CARGO DE PROFESSOR II 01 MAG 25H, PARA O QUAL FORA NOMEADA E INVESTIDA, TODAVIA, NÃO ASSUMIU AS FUNÇÕES.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 20.784/2017,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a servidora **ROSANA DAVEL DE CARVALHO BARRETO**, do Cargo de **Professor II 01 MAG 25H**, para o qual fora aprovada no Concurso Público nº 01/2015, convocada, nomeada e investida, porém, decidiu espontaneamente não assumir as respectivas funções apresentando, verbalmente, o pedido de exoneração.

II – **REVOGAR** a Portaria nº 402 de 04 de setembro de 2017, publicada no Jornal Logus Notícias, Edição 496, de 29/09/2017., página 04, ficando a mesma de fato e de direito sem valor legal.

III - DETERMINAR À SEADM - Secretaria de Administração Municipal que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de setembro de 2017 (data da expedição da Portaria nº 402/2017).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de março de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 059 DE 01 DE MARÇO DE 2018

REVOGA PORTARIA Nº 480, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017 E PORTARIA 524 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 - EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 28.735/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 28.735/2018.

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **DANIELE MILAN DA SILVA**, Efetiva, **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrículas 993321 e 994409, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 28.735/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/03/2016, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais nos cargos públicos em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – **REVOGAR** as Portarias nºs 480, de 08 de dezembro de 2017 e Portaria 524, de 28 de dezembro de 2017.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de março de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 063 DE 06 DE MARÇO DE 2018

REVOGA PORTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.107/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 13.107/2017,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** as Portarias nºs 553; 618; 650 e 672 todas de 28 de dezembro de 2017, publicadas no Jornal Logus Notícias, Edição 536, de 21/02/2018, ficando as mesmas de fato e de direito sem valor legal.

III - DETERMINAR À SEADM - Secretaria de Administração Municipal que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28 de dezembro de 2017 (data da expedição das Portarias acima mencionadas).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 064 DE 12 DE MARÇO DE 2018

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.628/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2.628/2018,

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA TAVARES**, Efetivo, **Professor I 31 GRDP 25H** – Educação Física, Matrícula 8498, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 2.628/2018.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/03/2018, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 065 **DE 12 DE MARÇO DE 2018**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.274/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5.274/2018.

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Efetiva, **Fisioterapeuta**, Matrícula 9949293, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 5.274/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 07/03/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

DECRETO Nº 021 **DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES **DA ESCOLA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

Considerando, a maximização dos recursos públicos;

Considerando, ainda, que cumpre ao Poder Público garantir uma escola com boa estrutura física;

DECRETA:

Art. 1º - O encerramento das atividades educacionais da **ESCOLA MUNICIPAL GUIMARÃES ROSA**, localizada na Rua Protógenes Guimarães, nº426 – Outeiro, no 1º distrito.

Art. 2º - Fica garantida matrícula dos alunos da unidade desativada na Escola Municipal Professor Carlos Leal.

Art. 3º - Aos servidores do Quadro Efetivo será facultada

a opção de escolha pela unidade escolar de sua preferência, respeitadas as vagas existentes.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação tomará as medidas cabíveis para o cumprimento ao disposto neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

DECRETO Nº 022 **DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES **DA ESCOLA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

Considerando, auto de interdição: 001/2018

Considerando, ainda, que cumpre ao Poder Público garantir uma escola com boa estrutura física;

DECRETA:

Art. 1º - O encerramento das atividades educacionais da **ESCOLA MUNICIPAL SYLVIA VASCONCELLOS**, localizada na Estrada de São Vicente s/nº - Marilota

Art. 2º - Fica garantida matrícula dos alunos da unidade desativada na Escola Municipal José Corrêa da Fonseca ou em outra unidade da Rede de Ensino, de acordo com o interesse do responsável.

Art. 3º - Aos servidores do Quadro Efetivo será facultada a opção de escolha pela unidade escolar de sua preferência, respeitadas as vagas existentes.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação tomará as medidas cabíveis para o cumprimento ao disposto neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2017

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

DECRETO N 023 **DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES **DAS CRECHES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de garantir aos alunos da Creche e da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, espaço físico adequado ao desenvolvimento das atividades próprias de sua modalidade de ensino, em obediência a **DELIBERAÇÃO CME Nº 01/2010**, que dispõe sobre as normas para funcionamento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e,

Considerando que a Secretária Municipal de Educação, após verificação in loco constatou que as instalações da Creche Municipal Idália Cardoso de Mello e Creche Municipal Professora Therezinha Mello da Silva Rego encontram-se em desacordo com as exigências previstas na Deliberação supracitada;

DECRETA:

Art. 1º - O encerramento das atividades educacionais da **CRECHE MUNICIPAL IDÁLIA CARDOSO DE MELLO**, localizada na Rua 28, s/nº, Paracatu, no 2º distrito de Araruama.

Art. 2º - Fica garantida matrícula dos alunos da Creche Municipal Idália Cardoso de Mello, na Escola Municipal Professora Heglaucia Maria de Mello Matta .

Art. 3º - O encerramento das atividades educacionais da **CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA THEREZINHA MELLO DA SILVA RÊGO**, localizada na Rua Austro Jose da Fonseca, nº 1 – Morro Grande - 2º distrito de Araruama.

Art. 4º - Fica garantida matrícula dos alunos da Creche Municipal Professora Therezinha Mello da Silva Rego na Escola Municipal Honorino Coutinho.

Art. 5º - Aos servidores do Quadro Efetivo será facultada a opção de escolha pela unidade escolar de sua preferência, respeitadas as vagas existentes.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação tomará as medidas cabíveis para o cumprimento ao disposto neste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2017

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 019/2018

MUNICÍPIO – COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama (CONTRATANTE)** e **Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados (CONTRATADA)**

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para suprir a Merenda escolar – SEDUC**

VALOR: Global de R\$ 789.278,54 (setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – Empenho nº 350/2018 – C.P. Nº 003/2017 - Processo Administrativo 27.846/2017

PRAZO: até 31/12/2018

DATA CELEBRAÇÃO: 09 de fevereiro de 2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 020/2018

MUNICÍPIO – EDON QUINTANILHA RAMOS

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama (CONTRATANTE)** e **Edon Quintanilha Ramos (CONTRATADA)**

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para suprir a Merenda escolar – SEDUC**

VALOR: Global de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Empenho nº 352/2018 – C.P. Nº 003/2017 – Processo Administrativo 27.846/2017

PRAZO: até 31/12/2018

DATA CELEBRAÇÃO: 09 de fevereiro de 2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 021/2018

MUNICÍPIO – EDMILSON DE OLIVEIRA

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama (CONTRATANTE)**

e **Edmilson de Oliveira (CONTRATADA)**

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para suprir a Merenda escolar – SEDUC**

VALOR: Global de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Empenho nº 353/2018 – C.P. Nº 003/2017 – Processo Administrativo 27.846/2017

PRAZO: até 31/12/2018

DATA CELEBRAÇÃO: 09 de fevereiro de 2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 022/2018

MUNICÍPIO – EDIWANDERSON RAMOS OLIVEIRA

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama (CONTRATANTE)** e **Ediwanderson Ramos Oliveira (CONTRATADA)**

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para suprir a Merenda escolar – SEDUC**

VALOR: Global de R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Empenho nº 354/2018 – C.P. Nº 003/2017 – Processo Administrativo 27.846/2017

PRAZO: até 31/12/2018

DATA CELEBRAÇÃO: 09 de fevereiro de 2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 023/2018

MUNICÍPIO – NIRALDO DOS SANTOS MELO

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama (CONTRATANTE)** e **Nivaldo dos Santos Melo (CONTRATADA)**

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para suprir a Merenda escolar – SEDUC**

VALOR: Global de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Empenho nº 355/2018 – C.P. Nº 003/2017 – Processo Administrativo 27.846/2017

PRAZO: até 31/12/2018

DATA CELEBRAÇÃO: 09 de fevereiro de 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao primeiro dia do mês de Março do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 013.956.787-90, portadora da carteira de identidade nº 079.559.050, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 08/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Diagnóstico em Ultrassonografia**, para realização dos mesmos em pacientes do Município de Araruama/RJ, conforme Termo de Referência da SESAU – ANEXO I, do Edital às fls. 101 à 162, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 213 do processo administrativo nº 29.727/2017, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretária Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Diagnóstico em Ultrassonografia, para realização dos mesmos, em pacientes do Município de Araruama/RJ, através de modalidade Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 08/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 29.727/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 09 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Itens	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL(TOTAL)
	Autorização para a realização de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Diagnóstico em Ultrassonografia, para realização dos mesmos em pacientes do município de Araruama/RJ, pelo período de 12 (doze) meses			
1	Ultrassom abdome superior	120 unid.	R\$ 115,00	R\$ 13.800,00
2	Ultrassom abdome inferior	120 unid.	R\$ 115,00	R\$ 13.800,00
3	Ultrassom abdome total	120 unid.	R\$ 125,00	R\$ 15.000,00
4	Ultrassom pelve	240 unid.	R\$ 115,00	R\$ 27.600,00
5	Ultrassom transvaginal	240 unid.	R\$ 110,00	R\$26.400,00
6	Ultrassom obstétrica	240 unid.	R\$ 110,00	R\$ 26.400,00
7	Ultrassom articulações	360 unid.	R\$ 110,00	R\$39.600,00
8	Ultrassom partes moles	120 unid.	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
9	Ultrassom aparelho urinário	120 unid.	R\$ 115,00	R\$ 13.800,00
10	Ultrassom bolsa escrotal	120 unid.	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
11	Ultrassom Mamaria Bilateral	120 unid.	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
12	Ultrassom Próstata via abdominal	120 unid.	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
13	Ultrassom Próstata via trasnretal	120 unid.	R\$ 175,00	R\$ 21.000,00
15	Ultrassom de Tireoide	120 unid.	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
16	Ultrasson tireoide com Doppler	120 unid.	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00
17	Ultrasson bolsa escrotal com Doppler	120 unid.	R\$ 210,00	R\$ 25.200,00
18	Ultrasson Ovário com Doppler	120 unid.	R\$ 210,00	R\$ 25.200,00
19	Ultrasson obstétrica com Doppler colorido e pulsado	120 unid.	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00
21	Doppler Arterial por cada membro inferior	240 unid.	R\$ 275,00	R\$ 66.000,00
22	Doppler Venoso por cada membro inferior	240 unid.	R\$ 275,00	R\$ 66.000,00
TOTAL				R\$ 499.800,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): L. D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME	
CNPJ Nº: 15.287.215/0001-02	Telefone: 22 2665-5635

Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1.304, LOJAS 106 E 107, CENTRO		
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: financeiro@clinarighi.com.br		
Representante: REGINA CORREA DUARTE RIGHI		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 883776/IFP/RJ	CPF: 323.545.257-53	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 08/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 08/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 08/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para realização dos exames será de até 14 dias corridos, após a requisição dos serviços através de Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitadas a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos. Os serviços a serem contratados deverão ser realizados na sede ou dependências (filial) da empresa contratada, que após a realização do exame ou procedimento, deverá emitir laudo dos exames e relação nominal dos pacientes examinados em 02 (duas) vias.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A execução do serviço deverá ser efetuada nas dependências indicadas conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da SESAU.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 08/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a tercei-

ros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras,

na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 08/2018, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 08/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido,



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 08/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 29.727/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 01 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello

Prefeita

Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto
Secretária Municipal de Saúde

L. D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME
Regina Correa Duarte Righi
p/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

PORTARIA Nº 068 DE 14 DE MARÇO DE 2018

REVOGA PORTARIA Nº 171 DE 13 DE ABRIL DE 2017 E INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO DECRETO Nº 085 DE 03 DE MARÇO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e o que dispõe o Decreto Municipal nº 085, de 03 de março de 2017,

RESOLVE:

I - **INSTITUIR** a **Comissão Especial para continuidade de Atos Administrativos**, destinada ao provimento de Cargos do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Araruama, face ao Concurso Público 001/2015.

II - **DESIGNAR** para compor a referida Comissão, sob a Coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

Jaqueline F. Prates da Silva – Secretária Municipal – Matrícula 9950343-4

Simone Pereira Vieira Callado – Matrícula 9950342-6

Martha Pavão – Oficial Administrativo – Matrícula 9950469

Renata Lima Chagas – Matrícula 6844

Hilda Aparecida Batista Gonçalves – Matrícula 10980

III – Fica **REVOGADA** a **Portaria nº 171, de 13 de**

abril de 2017, ficando a mesma de fato e de direito sem valor legal.

IV – A Comissão Especial, ora instituída, fica autorizada a desenvolver todos os procedimentos atinentes ao fiel cumprimento a presente Portaria.

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 069 DE 14 DE MARÇO DE 2018

NOMEIA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, REVOGA PORTARIAS Nº 088 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 E PORTARIA Nº 219 DE 05 DE MAIO DE 2017 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso das atribuições e competência conferidas por Lei,

Considerando o que dispõe o Inciso II, do Artigo 41, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de agilizar os procedimentos disciplinares de que trata a Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986, objetivando a apuração de

transgressões eventualmente cometidas por servidores e a aplicação justa das penalidades previstas, respeitado o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório;

Considerando a necessidade de encerrar e/ou dar prosseguimento imediato aos trâmites dos processos de Inquérito Administrativo, causando insegurança jurídica aos servidores envolvidos,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** as **Portarias nº 088 de 14 de fevereiro de 2017 e Portaria nº 219 de 05 de maio de 2017.**

II – **NOMEAR**, os servidores efetivos, abaixo qualificados, para comporem a **Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**, conforme abaixo:

PRESIDENTE – Lucia Fernanda Domingues Ferreira Pinto, Matrícula 8102

VOGAL – Ruan Carlos da Silva, Matrícula 3336

VOGAL – ROSIMAR DA SILVEIRA TERRA FERREIRA, Matrícula 54-0

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 14 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 6480/2018

JOÃO JERONIMO REBELLO DE AZEVEDO, CPF Nº 363.327.047-72, **REQUEREU À LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO EM 09/03/2018**, PARA ATIVIDADE DE PROJETO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, SITUADA NA RUA SÃO PEDRO, LOTE 14, QUADRA 56, LOTEAMENTO CIDADE ATLANTICA ARARUAMA GLEBA C, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA – RJ.

PROCESSO Nº 4113/2018

JRT AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 28.372.433/0001-97, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL OPERAÇÃO Nº 053/2018**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para as atividades de criação para bovinos de corte, criação para bovinos de leite, criação de equinos e comércio atacadista de animais vivos, situada no seguinte endereço: Estrada São Vicente Silva Jardim, S/Nº, KM 13, Sítio Sto. Antônio, São Vicente – Zona Rural do Município de Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 22617/2016.

CHEGA MAIS COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 10.754.165/0001-02, torna público que **RECEBEU**, através do processo de Alvará de Localização para Funcionamento a **Licença Ambiental de Operação nº 0003/2018**, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; § 2º, para a Atividade de Restaurantes e similares; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; situada no seguinte endereço: Rua Princesa Isabel, nº 34, São Vicente de Paulo, Araruama – RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 25224/2017.

W FERNANDES DROGARIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.419.784/0001-36, torna público que **RECEBEU**, através do processo de Alvará de Localização para Funcionamento a **Licença Ambiental de Operação nº 0029/2018**, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; § 2º, para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas situada no seguinte endereço: Rua Princesa Isabel, nº 49, Loja 02, São Vicente de Paulo, Araruama – RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 9135/2017

ARTHUR D'MELLO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 11.631.749/0003-15, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 055/2018**, válida até 05/03/2022, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para as atividades de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados e Estacionamento de Veículos, situada no seguinte endereço: Rua Armando Menezes, S/Nº, Rio do Limão – Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 26889/2016

EDUMAR AUTO PEÇAS LTDA - EPP, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 19 DE JUNHO DE 2017, **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 0034/2017**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2, PARA A ATIVIDADE Nº 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SITO NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO, Nº 90114, KM 85, VILA CAPRI, ARARUAMA/RJ.

Patrulha Maria da Penha da Guarda Civil de Araruama realiza palestra de conscientização em colégio estadual

Na semana em que comemoramos o Dia Internacional da Mulher, a Guarda Civil de Araruama, através da Patrulha Maria da Penha, realizou ações de conscientização sobre a violência cometida às mulheres. E a convite dos diretores do CIEP 253 – Guimaraes Rosa, localizado no bairro Praça da Bandeira, em Araruama, guardas civis realizaram no dia 07, quarta-feira, uma palestra de conscientização com jovens da unidade de ensino.

Na ocasião, cerca de 30 alunos, se reuniram para receber as informações dadas pelos Guar-

das Civis Caio e Ana Cláudia, que explicaram sobre como é a atuação da Patrulha Maria da Penha no município, Lei Maria da Penha, os tipos de violência doméstica, como identificar um agressor, além de medidas protetivas para mulheres em situação de violência.

Vale destacar também que a Guarda Civil de Araruama vem desempenhando um trabalho muito importante na cidade no combate às drogas e ao porte de arma de fogo, em parceria com as Polícias Civil e Militar. Desta forma, a população araruamense se sente mais segura.

De fazenda global a centro tecnológico de produção: Brasil supera China e EUA no Agro

Com o apoio do Governo do Brasil, por meio de crédito rural e de incentivo à pesquisa, o agronegócio brasileiro se tornou o mais eficiente do mundo. Dados do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos confirmam a forte produtividade do País frente a outras economias, um desempenho que tem sido determinante para o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB).

Segundo a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), toda a tecnologia aplicada no campo levou o Brasil a níveis recordes de produtividade. Enquanto há dez anos era possível colher 2,8 toneladas de grãos por hectare; na safra passada, saltamos, pela primeira vez, para 3,9

toneladas.

“Tecnologia se tornou o principal fator a explicar o sucesso da agricultura do Brasil, que hoje abastece a população com diversificada oferta de alimentos, a preços estáveis, garante excedentes para exportação e saldos crescentes na balança comercial”, afirma o presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), Maurício Antônio Lopes.

Lopes lembra, ainda, que o Brasil construiu todo esse cenário de desenvolvimento e força agropecuária “com investimentos modestos”. “Investimentos muito inferiores aos de grandes nações agrícolas como Estados Unidos, China e Índia”, explica.

Renda no campo

Pesquisas do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos confirmam a força do produtor rural brasileiro. Esses dados revelam que a renda obtida no campo, no Brasil, cresce a um ritmo muito maior que o do restante do mundo. Em solo brasileiro, a renda dos produtores avança a 4,28% a cada ano. Na China, que aparece em segundo lugar nesse ranking, o avanço é de 3,25%. Os norte-americanos aparecem em sétimo, com 1,93%.

“Os resultados de produção de grãos levaram o País a tornar-se um grande produtor de alimentos e um dos maiores produtores e exportadores de carnes”, afirma o coordenador-geral de Estudos e Análises do

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, José Garcia Gasques.

O técnico do ministério também pondera que entre 1975 a 2016, 80,6% do crescimento da produção agropecuária no País foi puxado por ganhos de produtividade. Nesse período, explica Gasques, a produção de grãos passou de 40,6 milhões de toneladas para 187 milhões de toneladas e a pecuária aumentou de 1,8 milhão de toneladas para 7,4 milhões de toneladas.

PIB agropecuário

Para o coordenador do Núcleo Econômico da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Renato Conchon, o resultado dessa aposta em tecnologia fica clara

quando se avalia o desempenho da economia no ano passado. A agropecuária foi um dos principais motores do PIB em 2017.

“O produtor rural investiu em um pacote tecnológico avançado na safra 2016/2017 e foi coroado com um excelente clima, o que garantiu uma safra recorde de 238 milhões de toneladas”, relata. “Tudo isso mostrou a importância do setor agropecuário brasileiro para a sociedade e para a economia brasileira”, comemora.

Fonte: Governo do Brasil, com informações da Embrapa, do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento da Conab e da CNA

Prefeita Livia de Chiquinho homenageia as mulheres com a entrega do Troféu Mulheres de Ouro 2018

Além dos eventos realizados na Praça Antônio Raposo, em celebração ao dia Internacional da Mulher, a prefeita Livia de Chiquinho homenageou as mulheres reconhecidas pela atual gestão entregando o Troféu Mulheres de Ouro 2018, em evento realizado no Teatro Municipal Prefeito Graciano Torres Quintanilha.

Foram 21 mulheres indicadas pela Prefeita por

se destacarem pelo seu desempenho profissional em consonância com sua sensibilidade e força, onde as suas ações, de suma importância, fizeram a diferença em diversas áreas do município.

Receberam o troféu Mulheres de Ouro 2018 as Empresárias Maria Adaelta Gomes Pereira, Verônica da Silva Januário de Almeida, Audrey Fernandes e Ana Lúcia Gomide

Guimarães; a Contabilista Maria Alípia Maia de Almeida; a Vereadora Maria da Penha Bernardes; a Presidente Diretora do CEJAN, Joelma Jardim Vieira; a Microempresária Simone Alves Soares; a Funcionária Pública Geovânia Soares Bello da Silva; a 1ª SGT BM, Rafaela Oliveira da Hora; a Cerimonialista Sueli do Amaral Bragança; a Pastora Rute da Silva Resende; a Diretora Ema-

nueli da Silva Resende; a Arquiteta Carla Renata de Bragança Pedrosa; a Médica Pediatra Angela Cristina da Silva Aguiar; a Delegada da 118ª DP/ Araruama, Janaína Peregrino; a Defensora Pública Karina Gonçalves Jasmim. A Veterinária Letícia Píccoli Pfitscher; as Guardas Civis Inspetoras Flávia Corrêa da Silva e Hilda Aparecida Batista Gonçalves.

“Hoje é um dia muito especial para refletirmos. A mulher é um ser especial, singular. Sinônimo de luta e persistência. A mulher precisa lutar pelos seus direitos, com consciência e é preciso que mais mulheres estejam comprometidas em mudar nosso atual momento político”, Ressaltou a prefeita.

No fim da celebração, a vereadora Maria da Penha Bernardes concedeu à

prefeita Livia de Chiquinho a Moção de Aplausos da Câmara dos Vereadores em prol dos serviços prestados ao Município de Araruama.

“Vi nos seus olhos o carinho e a vontade de fazer pelo nosso povo. Continue assim, pois com essa garra e determinação só Deus pode nos parar. Temos orgulho em tê-la como nossa prefeita”, acrescentou a vereadora.

Macaé: força tarefa continua com ações na cidade e na região serrana

Tanto na região serrana quanto na cidade, equipes da prefeitura continuam vigilantes às áreas atingidas pelas chuvas. Duas ações pontuais já estão sendo realizadas: intensa sinalização da Linha Azul para veículos, durante a noite, tendo em vista a presença de água na pista, e a atuação de uma equipe com médicos e professores para atendimento às 52 famílias do Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) Osvaldo de Oliveira, que perderam o acesso por Córrego do Ouro. A construção de uma ponte no local também já está sendo providenciada.

Na Linha Azul a Mobilidade

Urbana mantém sinalizadores, letreiro e cones, mas a atenção e baixa velocidade no local são essenciais para a segurança do condutor.

Na Aroeira, a rua Vitória Régia e a ponte de acesso ao bairro pela Linha Verde, mantêm-se interditadas ao trânsito.

As ações foram anunciadas durante reunião, nesta segunda-feira, entre o prefeito Dr. Aluizio, secretários municipais e representantes de entidades como o INCRA, UFRJ, UFF, Centro de Assessoria Popular Mariana Crioula, MST, Conselho Gestor do PDS Osvaldo de Oliveira, Assentamento Celso Daniel e Corpo

de Bombeiros.

Quanto ao PDS Osvaldo de Oliveira, um caminho alternativo pela BR 101, altura do KM 156, com 11 quilômetros de extensão até a cidade, vai evitar o isolamento da comunidade. Professores da rede municipal de ensino serão levados ao local para atender aos alunos impedidos de trafegarem para a escola. Remédios e mantimentos também serão escoados por esse caminho, até a construção da ponte no acesso por Córrego do Ouro.

Apesar de não haver mais riscos de chuva para os próximos dias, ainda há uma grande quantidade de água para escoar. A

localização geográfica de Macaé, onde o mar é bem próximo às cadeias de montanhas, faz com que esse volume de água vá para a parte baixa do município, com escoamento para os rios, que estão bem mais caudalosos e, para os canais, alguns que já transbordaram, como aconteceu na Aroeira e Linha Azul.

O período de maré alta ainda dificulta essa situação, mas a expectativa é que em uma semana as águas baixem. A Defesa Civil permanece em alerta constante, assim como equipes da Mobilidade Urbana (nas áreas críticas quanto ao tráfego de veículos) e Secretaria de Desenvolvi-

mento Social, que está em campo desde a última semana e estará atuando, em uma força tarefa em conjunto com a Saúde, principalmente nas áreas que margeiam os rios como Nova Esperança (onde três casas foram interditadas por rachaduras), Malvinas, Ilha Leocádia, Novo Horizonte (margem da linha).

Muitas famílias estão desalojadas e foram levadas para casas de familiares e amigos. Duas famílias foram encaminhadas para a Pousada da Cidadania, mas não há informação sobre feridos e nem desabrigados.

Jornalista: Equipe Secom
<http://www.macaee.rj.gov.br>

Prefeitura de Saquarema esclarece população sobre uso do carro fumacê

Devido aos questionamentos a respeito da necessidade de utilização do carro fumacê em alguns bairros, a Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, esclarece sobre a importância de combater os criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e a utilização do carro UBV-fumacê.

De acordo com normas do Ministério da Saúde, a utilização do equipamento só é indicada em loca-

lidades onde existem altos índices de infestação do *Aedes aegypti* e transmissão da dengue com casos notificados. Segundo o Departamento de Vigilância em Saúde do município, existem critérios técnicos para a solicitação e aplicação do fumacê.

É importante salientar que o inseticida é pulverizado com óleo vegetal para possibilitar fumaça e fixação. Atualmente, a eficácia deste procedimento é contestada, uma vez que

só atinge o mosquito alado (adulto), sem combater os ovos e larvas do mosquito.

A aplicação do inseticida de maneira espacial é feita de forma emergencial e complementar às demais técnicas de enfrentamento. Por isso, é preciso que a população colabore com as ações de prevenção e bloqueio de transmissão, além da eliminação de focos do mosquito e os mutirões de limpeza.

Outros dados que merecem destaque quanto ao uso do fumacê são relacionados ao clima. Se o vento estiver forte, leva o inseticida embora. Não pode estar chovendo e há horários específicos em que a nuvem do produto percorre o espaço necessário para atingir o mosquito. Quando o carro fumacê passa na frente de uma casa com muro alto, por exemplo, o veneno não chega até o fundo dos terrenos.

A Secretaria Municipal de Saúde continua desenvolvendo um intenso trabalho no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya, com ações norteadas pelo Plano Municipal de Controle das Arboviroses. Além disso, a Secretaria tem utilizado todos os mecanismos possíveis no combate à proliferação do mosquito, bem como no atendimento adequado para os casos de suspeita da doença.

Ano letivo de 2018 nas escolas municipais de Cabo Frio será iniciado parcialmente no dia 19 de março

As aulas do ano letivo de 2018 nas escolas municipais de Cabo Frio serão iniciadas no dia 19 de março, segundo a Prefeitura. O atraso no calendário foi devido à greve dos profissionais da educação em novembro do ano passado. Na época, eles estavam reivindicando o pagamento

dos salários atrasados.

A Secretaria Municipal de Educação informou que apenas as escolas que encerrarem o ano letivo de 2017 até o dia 17 de março darão início ao calendário de 2018. De acordo com o órgão, as demais unidades de ensino só poderão começar o

novo ano letivo quando também terminarem as atividades referentes ao ano anterior.

A Prefeitura disse que até esta sexta, a relação das escolas aptas a dar início às aulas seria divulgada no site da Secretaria de Educação.

A Secretaria informou que o

término do ano letivo depende do cumprimento da carga horária mínima estabelecida pela LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Excepcionalmente, para o ano de 2017, o Conselho Municipal de Educação autorizou a realização de 180

dias letivos (presenciais) e 20 dias de atividades complementares, conforme acordo firmado entre a SEME, SEPE-Lagos, Conselho Municipal de Educação e Ministério Público Estadual. A carga horária mínima recomenda o cumprimento de 200 dias letivos e 800 horas (960 aulas).